



---

***A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ameaçada pela ofensiva neoliberal:  
modernização ou ampliação da superexploração?***

Mauri Antonio da Silva

**RESUMO**

A superexploração do trabalho decorre da natureza do desenvolvimento capitalista dependente dos países periféricos. Os trabalhadores têm salários aviltados para produzir os superlucros que são apropriados pelas classes dominantes. Para enfrentar a crise capitalista a Confederação Nacional da Indústria propõe uma ampla retirada de direitos trabalhistas que aumenta a exploração das classes dominadas.

**Palavras chaves** – capitalismo dependente, superexploração, direitos trabalhistas.

**ABSTRACT**

The over-exploitation of work follows the nature of the dependant capitalist development of peripheral countries. Workers have unfair salaries to generate mega-profits that are appropriated by the dominant classes. To deal with the capitalist crisis, the Industry National Confederation suggests to withdraw labour rights to increase exploitation of the dominated classes.

**Keywords** – dependent capitalism, over-exploitation, labour rights

## 1 Introdução

A exploração dos trabalhadores pelo capital já foi demonstrada em vários escritos de Karl Marx e outros autores marxistas. As análises evidenciam que nas sociedades de classes, notadamente a capitalista, o domínio do capital sobre os meios de produção estabelece a subordinação dos trabalhadores a um regime de exploração de sua força de trabalho que é convertida em mercadoria. A ampliação da obtenção de mais-valor [trabalho não pago] é alcançada através do prolongamento da jornada de trabalho ou da intensidade do trabalho para aumentar a produção de mercadorias e este é um traço inerente ao capitalismo (MARX, 1987). Em momentos de crise do capital, esta sede de exploração se torna muito maior (MÉSZÁROS, 2009), pois a queda da taxa média de lucros do capital o torna mais voraz na busca de mais-valor, o que resulta em uma maior exploração das classes assalariadas através do rebaixamento de seus salários e da retirada de direitos outrora já conquistados.

Para Antunes, estamos vivendo uma era de precarização estrutural do trabalho. Como resposta à crise estrutural do capital, ampliaram-se as formas de trabalho precário em escala mundial:

Entre as distintas formas de flexibilização – em verdade, precarização – podemos destacar, por exemplo, a salarial, de horário, funcional ou organizativo. A flexibilização pode ser compreendida como “liberdade de empresa” para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade do trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.); dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho (ANTUNES, 2009, p. 234).

Uma análise em perspectiva histórica nos mostra que o aprofundamento do desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo mundial fez com que nos países do capitalismo central ocorresse uma maior valorização da força de trabalho em comparação com os países da periferia, onde os salários desde sempre foram aviltados. Como bem mostra o filósofo filipino, Renato Constantino, há taxas diferenciais de exploração:

A Ford Filipinas Inc, fundada em 1927, é hoje (quatro anos depois) a 37ª entre as mil maiores empresas das Filipinas. Em 1971 ela anunciou um retorno sobre o patrimônio líquido de 121,32%, ao passo que a taxa de retorno global da empresa em 133 países foi de apenas 11,8%. Além de todos os incentivos extraídos do governo, os altos lucros da Ford se devem principalmente aos baixos salários. Enquanto nos Estados Unidos a remuneração por hora da mão-de-obra qualificada era de US\$ 7,50 (em 1971), a remuneração por trabalho equivalente nas Filipinas era de apenas US\$ 0,30 (CONSTANTINO, 1978, p. 234, *apud* MÉSZÁROS, 2003, p. 27).

Na atualidade há um ataque conjunto aos direitos dos trabalhadores, tanto aqueles de países desenvolvidos economicamente quanto nos subdesenvolvidos. No Brasil temos muitas empresas multinacionais que instalam suas plantas industriais devido ao fato de que a força de trabalho aqui tem custos bem menores que nos países onde estão suas matrizes.

Na América Latina, esta situação foi explicada pelos teóricos da dependência, dentre os quais abordamos neste artigo, Florestan Fernandes, Rui Mauro Marini, e Darcy Ribeiro.

Fernandes em *A revolução burguesa no Brasil* (1974) optou por uma abordagem própria da teoria da dependência, mesclando os conceitos de classe e estamentos. Para ele, as origens estamentais latino-americanas, oriundas de suas raízes coloniais, teriam se fundido na sociedade de classes e impedido as burguesias latino-americanas de liderar o estabelecimento de uma ordem social competitiva, capaz de lhes proporcionar legitimidade interna ou soberania e poder internacional. Este processo produziu uma burguesia compósita que cedeu o dinamismo tecnológico interno ao capital estrangeiro e aceitou um papel subordinado na acumulação de capital, compensando as restrições econômicas derivadas desta subordinação com a superexploração do trabalho.

Diz ele:

A extrema concentração social da riqueza, a drenagem para fora de grande parte do excedente econômico nacional, a conseqüente persistência de formas pré ou subcapitalistas de trabalho e a depressão medular do valor do trabalho assalariado, em contraste com altos níveis de aspiração ou com pressões compensadoras à democratização da participação econômica, sociocultural e política produzem, isoladamente e em conjunto, conseqüências que sobrecarregam e ingurgitam as funções especificamente políticas da dominação burguesa (quer em sentido autodefensivo, quer numa direção puramente repressiva) (FERNANDES, 1994, p. 293).

O autor conclui que os requisitos sociais e políticos da dominação burguesa local não encontraram correspondência com as nações hegemônicas e centrais: “Sob esse aspecto, o capitalismo dependente é um capitalismo selvagem e difícil, cuja viabilidade se decide, com frequência, por meios políticos e no terreno político” (FERNANDES, 1974, p. 293).

Para Marini, o fundamento da acumulação no capitalismo dependente é a busca de superlucros que se obtém pela extração de mais valia extraordinária, pagando-se salários de fome aos trabalhadores. Em *Subdesenvolvimento e revolução*, ao analisar a economia latino-americana nos fins do século XIX e início do século XX, ele explica os efeitos do capitalismo dependente baseado na exportação de bens primários para os países do capitalismo central:

Uma parte variável da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação direta dos investidores estrangeiros no campo da produção.

As classes dominantes locais tratam de se ressarcir desta perda aumentando o valor absoluto da mais valia criada pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros submetendo-os a um processo de superexploração. A superexploração do trabalho constitui, portanto, o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo que isso implica em matéria de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão policial (MARINI, 2012, p.52).

Ao analisar a situação do capitalismo dependente brasileiro, Marini desenvolve a tese do subimperialismo, uma reativação da acumulação capitalista brasileira associada ao imperialismo estadunidense que se aprofunda após o golpe militar de 1964. Nos marcos do subimperialismo se reafirma a superexploração do trabalho como mecanismo básico. Segundo Marini:

A lei antigreve, o chamado arrocho salarial e os esforços para retirar dos trabalhadores o direito à estabilidade no emprego compuseram os eixos da política econômica do regime militar, apoiados na dissolução ou no controle direto dos sindicatos por parte do governo, no desmantelamento da liderança operária e na repressão brutal das organizações políticas que tinham se colocado ao lado dos trabalhadores. O salário médio mensal no centro mais industrializado do país, São Paulo, após aumentar progressivamente entre 1959-1964 – passando em termos reais, de 8.298 cruzeiros para 9.611 -, foi reduzido a 6.876 cruzeiros em 1966, sofrendo então uma queda de 15.6% nesses dois anos (dados do DIEESE, em cruzeiros antigos) (MARINI, 2012, p. 175).

Na antropologia destacamos a obra de Darcy Ribeiro, *O dilema da América Latina* (1978), onde o autor situa a identidade dos distintos povos latino-americanos em sua condição de proletariado externo dos centros do capitalismo mundial e insere a trajetória destes povos nas diferentes etapas da civilização: revolução mercantil, revolução industrial e revolução pós-industrial.

Neste trabalho Ribeiro explica que é geralmente aceita a afirmação de que o principal determinante do destino dos povos modernos decorre da onda de transformações econômicas e sociais que ficou conhecida como Revolução Industrial. Ribeiro acrescenta duas ordens de constrição à Revolução Industrial. A primeira decorrente da disputa pelo excedente entre as classes patronais e assalariadas e a segunda decorrente dos modos de integração dos diferentes povos na civilização industrial. Ele divide essa incorporação em duas modalidades. Na primeira os povos se integram de modo autônomo através de uma *aceleração evolutiva*, como foi o caso dos Estados Unidos, Inglaterra e França. Em outros povos, como os latino-americanos, ocorreu a *incorporação ou atualização histórica* que “os conforma como povos dependentes que não existem para si, mas para atender às condições de vida e de prosperidade de outros” (RIBEIRO, 1978, p. 19, grifos do autor).

As enormes energias transformadoras das revoluções tecnológicas são condicionadas por essas restrições, dando lugar no caso da aceleração evolutiva aos povos desenvolvidos e no caso da incorporação histórica aos povos subdesenvolvidos. E a conclusão é certa:

Neste enquadramento, as classes dominadas são configuradas em seu papel de proletariados externos de novas potências hegemônicas. Como tal, jamais chegaram a constituir, no plano político, o povo de uma nação co-participada por todos e instrumentada por um Estado nacional autonomista; no plano sociocultural, os membros de uma sociedade integrada, servida por uma cultura autêntica; e no plano econômico, um corpo de “trabalhadores livres”, um mercado interno vigoroso, dado o grau de exploração e opressão a que eram submetidos e o ínfimo nível de consumo da população. O próprio exercício de papel de produtores para o mercado internacional de artigos de baixo preço, tendo que basear na compressão dos salários toda a captação interna de lucros, gerou uma economia subsidiária que, quanto mais trabalhasse e produzisse, mais acentuava sua dependência (RIBEIRO, 1978, p.132).

Ribeiro destaca que nos países incorporados pela via da atualização histórica, muitas vezes são utilizadas tecnologias das mais avançadas, mas no limite necessário para tornar mais próspera a economia dependente e mantendo sempre a situação de dependência. Surgem assim, sociedades deformadas estruturalmente, incapazes de superá-las pelo simples funcionamento do seu sistema, pois sua prosperidade está voltada para o enriquecimento de núcleos externos. Há um pequeno núcleo local das classes dominantes articuladas ao sistema econômico externo, ostentando riqueza em meio à pobreza generalizada.

A superexploração dos povos dominados se dá pela ideologia da ação civilizadora das nações mais adiantadas sobre os povos atrasados. As potências hegemônicas de cada época vêm empreendendo iniciativas econômicas para, segundo elas, salvar do atraso – em nome de um desvelo cristão ou civilizador – a sub-humanidade de suas áreas de dominação. Ribeiro defendia que estes povos subdesenvolvidos podem alcançar uma consciência crítica capacitando-os a perceberem a mistificação em torno da ideologia dominante e a empreenderem ações políticas para romper com a dominação. Esta percepção ainda não é generalizada pois as classes dominantes locais ainda continuam a repetir o chavão de que seus países estão atrasados devido a fatores climáticos, raciais, culturais ou, simplesmente, à rusticidade do povo, incapaz de absorver o progresso tecnológico; ao mesmo tempo em que atribuem aos agentes da dominação interna e externa o papel de heróis civilizadores.

## 2 Os impactos da crise na degradação do trabalho

Em 1973, após um longo período de expansão do emprego, da produção e do consumo, o capitalismo passou a enfrentar uma nova crise de acumulação, dando início a outro período de profundas transformações políticas, econômicas e sociais (HARVEY, 1994).

Para Mészáros (2009, p.17), a crise que ali se inicia é estrutural e está destinada a se agravar consideravelmente: “no sentido de invadir não apenas o mundo das finanças globais mais ou menos parasitárias, mas também todos os domínios de nossa vida social, econômica e cultural”.

Em 2007, a economia estadunidense já registrava problemas com o mercado imobiliário que pressagiavam mais uma crise cíclica do capital. Foi no outono de 2008 que o sistema financeiro estadunidense desmoronou. A “crise das hipotecas subprime”, como veio a ser chamada, “levou ao desmantelamento de todos os grandes bancos de investimento de Wall Street, com mudanças de estatuto, fusões forçadas ou falências” (Mészáros, 2002, p.10). O banco Lehman Brothers desabou em 15 de setembro de 2008. As instituições de crédito Fannie Mae e Freddie Mac, licenciadas pelo governo dos Estados Unidos foram nacionalizadas. “Os mercados de ações se desintegraram na medida em que especialmente as ações de bancos tornaram-se quase inúteis; fundos de pensão racharam sob a tensão; orçamentos municipais encolheram; e espalhou-se o pânico por todo o sistema financeiro” (HARVEY, 2010, p.12).

O volumoso intervencionismo estatal dos governos para salvar bancos e empresas jogou por terra toda a propaganda do “livre mercado” defendido por mais de três décadas pelos apologistas do capital e pelos países imperialistas, notadamente, os Estados Unidos da América do Norte (MÉSZÁROS, 2009).

O sociólogo James Petras diz que o grande paradoxo de tudo é o fato de que aqueles que causaram a crise sejam os maiores beneficiários da generosidade dos governos. Para Petras, a causa principal da crise atual é a superacumulação de capital resultante da superexploração do trabalho, o que levou às crescentes taxas de lucro e ao colapso da demanda (PETRAS, 2012, p. 27).

O aprofundamento da crise nos países europeus aumentou as taxas de desemprego e uma rodada de corte de direitos trabalhistas foi realizada nos países da União Europeia. Os sistemas sociais de proteção sofreram os impactos das medidas governamentais que vieram em resposta à crise de acumulação do capital iniciada nos anos 1970. Além de

aumento do desemprego e retirada de direitos trabalhistas ocasionados por mudanças na legislação, os sistemas de proteção social foram alterados em praticamente todos os países.

De acordo com Boschetti (2012), um dos efeitos da crise capitalista de 2007-2008 sobre o velho continente foi o aumento do desemprego em todos os países:

Após pequena queda no período entre 2006 e 2008, a taxa de desemprego volta a subir a partir de 2009, e a União Europeia fecha 2011 com 9,7% de taxa média de desemprego, sendo o maior índice em todo o período, enquanto a Zona Euro atinge 10,2 %, pouco menor que a taxa de 10,8% de 1996 (BOSCHETTI, 2012, p. 765).

### 3 Efeitos da crise de 2008 no Brasil

Na verdade não houve mudanças estruturais no país nos últimos anos. O sistema capitalista continuou a funcionar refletindo as oscilações da economia mundial. Collor e Cardoso se notabilizaram pelas privatizações realizadas e pela retirada de direitos trabalhistas num combate à presença do Estado na economia que os identificou com o que se convencionou chamar de política neoliberal. A política econômica de Silva em seus dois mandatos (2003-2010) não rompeu com este paradigma e foi de incentivo ao grande capital financeiro e produtivo (ANTUNES, 2011; FONTES, 2010).

Com a nova ascensão da economia mundial a partir de 2004, houve no Brasil a retomada do crescimento com melhoria na distribuição de renda, incremento real do salário mínimo e ampliação de empregos. Isto deu uma sólida base de apoio social ao governo garantindo a Luiz Ignácio Lula da Silva reeleger-se em 2006 e depois eleger a sua sucessora, Dilma Rousseff em 2010. Com isto continuou a sua política que combinou um rigoroso equilíbrio fiscal nos moldes preconizados pelo FMI com o incremento de políticas sociais compensatórias para aliviar a pobreza, entre eles a Bolsa Família que hoje atende mais de 13 milhões de famílias brasileiras. Quanto à distribuição de renda o DIEESE afirma que houve queda no índice de Gini de 0,596 em 2001 para 0,593, em 2009 e que a partir de 2003 a melhoria da distribuição de renda foi acompanhada de elevação da renda média dos brasileiros, “mas o Brasil continua a ter elevada concentração de renda” (DIEESE, 2012, p. 332).

Com os efeitos da crise mundial de 2008 observou-se uma redução no ritmo de crescimento da economia brasileira, ainda que menor que a retração verificada nas economias centrais. No entanto, as repercussões da crise levaram os empresários a advogarem a retirada de direitos trabalhistas como uma saída para a retomada do crescimento, propondo a redução da jornada de trabalho com redução de salários. Muitos sindicatos no país assinaram acordos neste sentido com a justificativa de que era

necessário para manter os postos de trabalho (PERONDI, 2011).

Como sempre, os empresários argumentam que os custos do trabalho são muito altos e por isso advogam a retirada de direitos trabalhistas.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) lançou ao final de 2012, uma lista de 101 propostas de “modernização das relações trabalhistas” com o objetivo de “valorizar a negociação coletiva” e tem pressionado o governo Dilma e o parlamento para que assumam essa pauta de ataques a direitos há muito tempo consagrados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os grandes meios de comunicação, articulados com o empresariado, repetem diuturnamente que é preciso mexer nos direitos trabalhistas para que o país siga crescendo e, ao mesmo tempo, atacam todas as iniciativas de luta da classe trabalhadora. O documento da CNI que acusa 101 “irracionalidades” da legislação trabalhista aponta as consequências de cada uma delas, dá a solução e a forma legal para adotá-la e ainda enumera os ganhos das mudanças. Propõe, para eliminar as ditas “irracionalidades”, 65 projetos de lei, três projetos de lei complementar, cinco projetos de emenda à Constituição (PECs), 13 atos normativos, sete revisões de súmulas do Tribunal Superior do Trabalho (TST), seis decretos, cinco portarias e duas normas de regulamentação (NR) do Ministério do Trabalho na área de saúde e segurança do trabalho.

As propostas foram apresentadas no 7º Encontro Nacional da Indústria (ENAI), que foi realizado em quatro de dezembro de 2012, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, com a presença de cerca de 1.500 dirigentes empresariais para discutir o futuro da indústria (CNI, 2013).

O documento da CNI propõe entre outros itens a criação de espaços individuais de negociação, eliminando assim a contratação coletiva, por exemplo, para cargos de chefia e gerência; estabelecimento do trabalho em regime parcial; contratação de pessoa física para trabalho eventual, quando não existentes as características legais de vínculo empregatício; discussão do banco de horas apenas com o sindicato da categoria preponderante na empresa. A CNI propõe também que o tempo em que o trabalhador se desloca entre a portaria da empresa e o local do trabalho não seja computado como tempo de trabalho remunerado, afetando com isso, principalmente os trabalhadores em frigoríficos, onde as portarias em que se registra o horário de entrada e saída no cartão, fica bem distante do local de trabalho; acaba com o pagamento das horas *in itinere* que são pagas quando por dificuldades de transporte coletivo garantido pelo poder público, as empresas devem fornecer o transporte da casa para o trabalho. Propõe ainda a extinção dos salários mínimos regionais e dos pisos estaduais; a revogação do regime de sobreaviso; a revogação do

intervalo de descanso de 15 minutos para mulheres antes da jornada extraordinária (art. 384 da CLT); a legalização da redução do intervalo para refeição de 1 hora para 45 minutos para que não precise pagar hora extra em face da redução do tempo para descanso e alimentação entre jornadas. Propõe o fracionamento das férias em três períodos anuais para todos os empregados; a extinção da multa de 10% sobre o FGTS em casos de demissão sem justa causa; a redução da jornada de trabalho com redução de salários em tempos de mudanças e dificuldades econômicas; a regulamentação dos turnos ininterruptos de revezamento acabando com a jornada de 6 horas para essa situação (CNI, 2013).

Como se vê, a ampla agenda de retirada de direitos da CNI, sob o discurso de “modernizar” as relações trabalhistas pretende devolver os trabalhadores a condições de trabalho do século XIX quando o Brasil ainda convivia com a escravidão e formas de trabalho assemelhadas à servidão.

#### 4 Conclusão

As teses da superexploração ou da taxa diferencial de exploração continua válida para a economia brasileira ao final do século XX e início do século XXI. A ampliação do caráter dependente com o avanço da internacionalização da economia, após as privatizações comandadas pelo governo Cardoso, o fortalecimento da base primária da economia para abastecer os países capitalistas com matérias primas e produtos agrícolas e o agravamento da crise estrutural do capital aprofundam ainda mais esta superexploração.

O objetivo central das medidas legislativas de modernização trabalhista, apresentadas pelos empresários da indústria é ampliar a extração de mais-valia, através da intensificação dos ritmos de trabalho e expansão das jornadas de trabalho, o que trará consequências nocivas para a sobrevivência dos trabalhadores e a manutenção da sua saúde física e mental. Se aprovadas estas medidas, elas reduzirão ainda mais os custos de manutenção da força de trabalho, ampliando a lucratividade das empresas.

É urgente a organização da resistência sindical contra mais esta ofensiva do capital em todos os cantos do país garantindo os direitos já conquistados e estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## Referências bibliográficas

ANTUNES, R. Século XXI: nova era da precarização estrutural do trabalho?. In: **Infoproletários: degradação real do trabalho virtual** / Organizadores Ricardo Antunes, Ruy Braga; autores Arnaldo Mazzei Nogueira... [et al.]. São Paulo: Boitempo, 2009.

BOSCHETTI, I. A insidiosa corrosão dos sistemas de proteção social Europeus. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.112, p. 754-803, out/dez.2012.

CNI. **101 medidas para modernizar as relações trabalhistas**. Brasília: CNI, 2012. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/>>. Acessado em: 25 de maio de 2013.

CONSTANTINO, R. **Neo-Colonial Identity and Counter-Consciousness: Essays in Cultural Decolonization**. Londres: Merlin Press, 1978.

DIEESE. **Cesta Básica Nacional - Salário mínimo nominal e necessário**. São Paulo: DIEESE, 2013. Disponível em <<http://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>>. Acesso em 12 de junho de 2013.

\_\_\_\_\_. **Balanco das negociações salariais em 2011**. São Paulo: DIEESE, 2012.

\_\_\_\_\_. **Redução da Jornada de Trabalho – Resposta à “cartilha” da CNI, “Redução da Jornada de Trabalho – Mitos e Verdades”**. São Paulo: Subseção do DIEESE Metalúrgicos/SP, 2009.

FONTES, V. **O Brasil e o capital-imperialismo – teoria e história**. 3. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

FERNANDES, F. **A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

HARVEY, D. **Condição Pós-moderna: Uma Pesquisa Sobre as Origens da Mudança Cultural**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 1994.

HARVEY, D. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2010.  
MARINI, R. M. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2012.

MARX, K. **Salário, preço e lucro**. 5ª. ed. São Paulo: Global Editora, 1987.

MÉSZÁROS, I. **A Crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

\_\_\_\_\_. **O século XXI – socialismo ou barbárie?** São Paulo: Boitempo, 2003.

PETRAS, J. Depressão mundial: guerras regionais e o declínio do império dos Estados Unidos. In: COUTINHO, J. A. [et al.]. **Crise do capital, lutas sociais e políticas públicas**. São Paulo: Xamã, 2012.

PERONDI, E. **Conciliação e precarização**: a política trabalhista do governo Lula (2003-2010). Florianópolis: Editoria Em Debate, 2011.